

*Administrador Judicial - Sol Nascente Comercio de Materiais - S/A*  
*Dr. Roberto Fernandes Damando*  
*30.03.2013*

**Sol Nascente Comercio e Servicos**  
**Administrador Judicial**  
**Grupo S/A**

Enviado por e-mail

Prezados Senhores,

Recebemos ontem, 26/03/2.013, uma missiva de vossa empresa, nos comunicando da Recuperação Judicial da Usina Alda S/A e nos classificando como credores quirografários da mesma.

Existe uma incorreção nessa nossa classificação: Não temos nada a receber da Usina Alda S/A e nem de qualquer de suas empresas.

A venda feita, à mesma, que gerou esse valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), foi paga antecipadamente, e esse depósito foi por nós autorizado a ser efetuado em conta de terceiro ( VER AUTORIZAÇÃO ANEXA).

Sendo o por ora, ficamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

João Roberto Fernandes Damando  
Sol Nascente Comercio de Materiais  
Diretor.

Sjbv, 27/03/2.013

Nossos telefones = (16) 3142-1235/1287 e celulares (16) 9202-6216 e 9148-2764

*Dr. Hebeano*  
*já nos passou o seguinte*  
*comentando*  
*de venda feita pelo*  
*W. S. P. (e-mail de assinatura)*  
*ao nº 325*

# Sol Nascente

Comércio de Materiais para Usinas e Destilarias

CNPJ 53.551.347/0001-99

Inscrição Estadual: 644.002.096/113

**JOÃO ROBERTO F. DAMANDO - ME**

RUA CEL. GARCIA LOPES, 1662 - CEP 14.440-000 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

TELEFAXES: (16) 3142-1235 / 1287 / 1251 - E-mail: solnascent@uol.com.br - <http://www.solnascentmateriais.com.br>

CEP

## AUTORIZAÇÃO

João Roberto Fernandes Damando - ME ( Sol nascente Comércio de Materiais), empresa estabelecida em São José da Bela Vista - SP, à rua Coronel Garcia Lopes, número 1.662, inscrita no CNPJ sob o número 53.551.347/0001-99, neste ato representada por seu diretor sr. João Roberto Fernandes Damando, brasileiro, casado, com R.G número 5.655.606-8 e CPF número 239.705.706-97,

### **VENHA NA FORMA DA LEI, AUTORIZAR O PAGAMENTO TOTAL A TERCEIROS,**

De Nossa Nota Fiscal eletrônica número 011 a ser emitida contra vossa empresa ( Usina Alde S/A), no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), referente à venda de 01 redutor de velocidade usado. Tal pagamento deverá ser enviado para o titular, no banco e conta especificados abaixo:

**Banco do Brasil S/A**

**Agência = 6716-4**

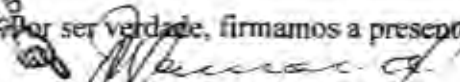
**Conta corrente = 3105-4**

**Favorecido = Paulo Cesar Muzeti Pavan**

**CPF= 036.973.658-35**

**Valor = R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**

Por ser verdade, firmamos a presente de autorização, para que surtam os efeitos desejados.

  
João Roberto Fernandes Damando  
Sol nascente Comércio de Materiais  
Diretor.

Sjbv, 03/04/2012



REGISTRO DE EMPRESAS NATURAIS E TRADE MARK DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

por almalvernca para almalvernca  
João Roberto Fernandes Damando

em São José da Bela Vista, em 03 de Abril de 2012

Valor em R\$ 9.500,00

Cristiana Alves Rodrigues do Carmo  
Oficial de Registro e Fiscal

Ilmo Sr.  
JOÃO ROBERTO FERNANDES DAMANDO  
Rua Coronel Garcia Lopes, 1662, centro  
São José da Bela Vista (SP)  
CEP. 14440-000

Prezado Senhor,

Reportando-me às disposições do art. 22, I, a, da Lei 11.101/05, cumpre-me comunicar a V. Sa. que em 10/10/12 as sociedades CBB – COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA, atual denominação da USINA ALDA S/A., ATAC PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIA S/A, PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA, COMPANHIA ENERGÉTICA CENTRO OESTE S/A e DGS PARTICIPAÇÕES S/A requereram Recuperação Judicial junto ao Juízo da Comarca de Flores de Goiás, cujo processamento foi concedido por decisão publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Goiás em 14/01/2013, figurando na relação de credores o crédito abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
QUIROGRAFARIO	R\$ 9.500,00

Atenciosamente.

  
Helcio Castro e Silva  
Administrador Judicial

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 367199-62.2012.809.0188 (201203671991)

Natureza: Recuperação Judicial

Recuperandas: CBB Companhia Bioenergética Brasileira e outras

Credor: João Roberto Fernandes Damando - ME - Sol Nascente  
Comércio de Materiais

Classificação:

Atendendo o requerimento do peticionário para a exclusão do seu nome do rol de credores, por não fazer jus a nenhum crédito, acato e excludo-o do rol de credores lançados na primeira lista com a exordial.

Goiânia, 20 de maio de 2013.

  
HELICIO CASTRO E SILVA  
Administrador Judicial  
OAB-GO 4.585